

INDICAÇÃO Nº 141/2024

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que realize estudos quanto a viabilidade de **incluir na Lei Complementar nº79, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul, a concessão de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento do servidor portador de Pós-graduação diferente daquela exigida para o provimento do cargo para qual foi concursado.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais. Sendo assim, faço referida indicação para a realização de estudos visando a concessão de vantagem pecuniária aos servidores públicos que possuam diploma universitário (pós-graduação), de forma única e exclusiva visando a qualificação do serviço público e a valorização do profissional cujo grau universitário tenha relação lógica e direta com o plexo de funções do cargo.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de abril de 2024


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - UNIAO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
09/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 ABR. 2024
PROT. Nº250
PROTOCOLO